

RESOLUÇÃO N.º 10/2026

Determinar sobre cadeiras do COMASI para nova formação e diretoria.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iúna – COMASI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2112/2007, de 21 de novembro de 2007

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, mediante a decisão das OSCs presentes na reunião, que na próxima formação do COMASI ficaram como representantes deste seguimento APAE e ASSIUDES;

Art. 2º. Informar que a presente determinação tem como base no texto da Ata 06/2024 de 19/03/24):

1 – Assembleia das OSCs. Considerando que há quatro OSCs inscritas no Conselho de Assistência Social, e apenas duas cadeiras destinadas a estas, é importante que estas decidam quais deverão ter seus representantes, sendo que atualmente há representação da APAE e do CASA (Filial da Sociedade Brasileira de Cultura Popular). Fica decidido que a ASSIUDES voltará a ter cadeira”

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iúna/ES, 17 de março de 2026

**ANA CLÁUDIA GOULART DE MATOS
PRESIDENTE DO COMASI**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA CLAUDIA GOULART DE MATOS

DIRETOR - DIRETORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS, PROGRAMAS, PROJETOS E PRESTACAO DE CONTAS

DCRP - SEMADS - PMIUNA

assinado em 18/03/2026 11:09:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 11:09:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EDER PEREIRA GOMES (DIRETOR DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS - DGSUAS.
- SEMADS - PMIUNA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-557TLK>